



Nº.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
CONTRATO Nº 32/2018

Proc. Adm. nº 1055/2018 – Sooretama/ES.

Adesão ARP 034/2017
Pregão Presencial nº. 28/2017
Proc. Adm: 7084/2017
Prefeitura Municipal de Linhares/ES

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA UNISUL COMÉRCIO ERIRELI ME.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - centro - Sooretama, Espírito Santo, neste ato representado pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES**, o Sr. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº.031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, centro, Sooretama-ES, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Senhora IZABEL MARIA BOBBIO RESENDE, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 576.510.277-87 e RG nº. 365.261 - ES, residente à rua Henrique Alves Paixão, nº. 246, centro, Sooretama-ES, CEP:29.927.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **UNISUL COMÉRCIO ERIRELI ME**, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.504.052/0001-06**, com sede à rua Castorino Pinto Vieira, nº 122, Fundos, Cristóvão Colombo, Vila Velha/ES, CEP 29.106-560, neste ato, representada por sua representante legal, o Senhor **JOÃO RICARDO HERPIS GONÇALVES**, portador do RG nº 3158736 – SSP/ES e do CPF nº 055.866.247-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente CONTRATO com o objeto a adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial supracitado, da prefeitura municipal de LINHARES/ES, para contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares, destinados a atender as Escolas de Ensino Infantil e Fundamental do Município. Contratação com execução e entrega ÚNICA, regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial supracitado, da prefeitura municipal de LINHARES/ES, para contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares, destinados a atender as Escolas de Ensino Infantil e Fundamental do Município. Contratação com execução e entrega ÚNICA, regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993.

1.1 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.2 - Especificações e quantitativos abaixo:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA Nº 02 Sem manga, em malha PV na cor branco com recorte nas laterais na cor azul celeste, frente ecosta costurada em maquina overlok a fios, sendo 4 cm nas costas e 4 cm na frente, gola redonda, viés azul royal na gola e nas cavas das mangas. Gramatura 185 gr/m ² composição 33% viscose e 67% poliéster. Bainha na barra com aproximadamente 2 cm, feita em máquina coraleta com duas agulhas. Brasão de Sooretama colorido silkado no peito esquerdo com os dizeres centro de educação infantil municipal de Sooretama em preto.	UNISUL	Pç	1800	R\$ 12,96	R\$ 23.328,00
2	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA Nº 04 Sem manga, em malha PV na cor branco com recorte nas laterais na cor azul celeste, frente e costa costurada em maquina overlok a fios, sendo 4 cm nas costas e 4 cm na frente, gola redonda, viés azul royal na gola e nas cavas das mangas. Gramatura 185 gr/m ² composição 33% viscose e 67% poliéster. Bainha na barra com aproximadamente 2 cm, feita em máquina coraleta com duas agulhas. Brasão de Sooretama colorido silkado no peito esquerdo com os dizeres centro de educação infantil municipal de Sooretama em preto.	UNISUL	Pç	3280	R\$ 12,96	R\$ 42.508,80
3	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA Nº 06 Sem manga, em malha PV na cor branco com recorte nas laterais na cor azul celeste, frente e costa costurada em maquina overlok a fios, sendo 4 cm nas costas e 4 cm na frente, gola redonda, viés azul royal na gola e nas cavas das mangas. Gramatura 185 gr/m ² composição 33% viscose e 67% poliéster. Bainha na barra com aproximadamente 2 cm, feita em máquina coraleta com duas agulhas. Brasão de Sooretama colorido silkado no peito esquerdo com os dizeres centro de educação infantil municipal de Sooretama em preto.	UNISUL	Pç	3200	R\$ 13,09	R\$ 41.888,00



Nº.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

4	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA Nº 08 Sem manga, em malha PV na cor branco com recorte nas laterais na cor azul celeste, frente e costa costurada em maquina overlok a fios, sendo 4 cm nas costas e 4 cm na frente, gola redonda, viés azul royal na gola e nas cavas das mangas. Gramatura 185 gr/m ² composição 33% viscose e 67% poliéster. Bainha na barra com aproximadamente 2 cm, feita em máquina coraleta com duas agulhas. Brasão de Sooretama colorido silkado no peito esquerdo com os dizeres centro de educação infantil municipal de Sooretama em preto.	UNISUL	Pç	840	R\$ 13,30	R\$ 11.172,00
5	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA Nº 10 Sem manga, em malha PV na cor branco com recorte nas laterais na cor azul celeste, frente e costa costurada em maquina overlok a fios, sendo 4 cm nas costas e 4 cm na frente, gola redonda, viés azul royal na gola e nas cavas das mangas. Gramatura 185 gr/m ² composição 33% viscose e 67% poliéster. Bainha na barra com aproximadamente 2 cm, feita em máquina coraleta com duas agulhas. Brasão de Sooretama colorido silkado no peito esquerdo com os dizeres centro de educação infantil municipal de Sooretama em preto.	UNISUL	Pç	150	R\$ 13,30	R\$ 1.995,00
6	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA Nº 12 Sem manga, em malha PV na cor branco com recorte nas laterais na cor azul celeste, frente e costa costurada em maquina overlok a fios, sendo 4 cm nas costas e 4 cm na frente, gola redonda, viés azul royal na gola e nas cavas das mangas. Gramatura 185 gr/m ² composição 33% viscose e 67% poliéster. Bainha na barra com aproximadamente 2 cm, feita em máquina coraleta com duas agulhas. Brasão de Sooretama colorido silkado no peito esquerdo com os dizeres centro de educação infantil municipal de Sooretama em preto.	UNISUL	Pç	40	R\$ 13,30	R\$ 532,00
7	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL Nº 02 NA COR AZUL Bermuda em tecido Tactel Azul Royal 100% Poliester, comprimento até o joelho, com barra de aproximadamente 2 cm nas pernas na cor azul celeste, gramatura do tecido 130 gr/m ² , elástico na cintura largura 4 cm rebatido em maquina de 4 agulhas, respontada nas laterais e no gancho em maquina 2 agulhas. Brasão do município colorido silkado na perna direita.	UNISUL	Pç	1790	R\$ 16,94	R\$ 30.322,60
8	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL Nº 04 NA COR AZUL Bermuda em tecido Tactel Azul Royal 100% Poliester, comprimento até o joelho, com barra de aproximadamente 2 cm nas pernas na cor azul celeste, gramatura do tecido 130 gr/m ² , elástico na cintura largura 4 cm rebatido em maquina de 4 agulhas, respontada nas laterais e no gancho em maquina 2 agulhas. Brasão do município colorido silkado na perna direita.	UNISUL	Pç	3310	R\$ 16,94	R\$ 56.071,40
9	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL Nº 06 Bermuda em tecido Tactel Azul Royal 100% Poliester, comprimento até o joelho, com barra de aproximadamente 2 cm nas pernas na cor azul celeste, gramatura do tecido 130 gr/m ² , elástico na cintura largura 4 cm rebatido em maquina de 4 agulhas, respontada nas laterais e no gancho em maquina 2 agulhas. Brasão do município colorido silkado na perna direita.	UNISUL	Pç	3200	R\$ 16,94	R\$ 54.208,00
10	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL Nº 08 Bermuda em tecido Tactel Azul Royal 100% Poliester, comprimento até o joelho, com barra de aproximadamente 2 cm nas pernas na cor azul celeste, gramatura do tecido 130 gr/m ² , elástico na cintura largura 4 cm rebatido em maquina de 4 agulhas, respontada nas laterais e no gancho em maquina 2 agulhas. Brasão do município colorido silkado na perna direita.	UNISUL	Pç	830	R\$ 17,56	R\$ 14.574,80
11	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL Nº 10 Bermuda em tecido Tactel Azul Royal 100% Poliester, comprimento até o joelho, com barra de aproximadamente 2 cm nas pernas na cor azul celeste, gramatura do tecido 130 gr/m ² , elástico na cintura largura 4 cm rebatido em maquina de 4 agulhas, respontada nas laterais e no gancho em maquina 2 agulhas. Brasão do município colorido silkado na perna direita.	UNISUL	Pç	150	R\$ 17,56	R\$ 2.634,00
12	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL Nº 12 Bermuda em tecido Tactel Azul Royal 100% Poliester, comprimento até o joelho, com barra de aproximadamente 2 cm nas pernas na cor azul celeste, gramatura do tecido 130 gr/m ² , elástico na cintura largura 4 cm rebatido em maquina de 4 agulhas, respontada nas laterais e no gancho em maquina 2 agulhas. Brasão do município colorido silkado na perna direita.	UNISUL	Pç	40	R\$ 17,56	R\$ 702,40
LOTE 2						
13	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA Nº 06 Com manga, em malha PV na cor branca, costurada em máquina Overlok 4 fios, manga azul Royal com bainha e dois viés sobreposto acima da bainha, sendo o primeiro branco e o segundo vermelho, gola redonda, ribana PV azul Royal, gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm feita em maquina coraleta com duas agulhas, brasão de Sooretama colorido silkado o peito esquerdo e abaixo os dizeres escola municipal de ensino fundamental de Sooretama em preto.	UNISUL	Pç	910	R\$ 15,84	R\$ 14.414,40



Nº.	Rubrica
-----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

14	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA Nº 08 Com manga, em malha PV na cor branca, costurada em máquina Overlok 4 fios, manga azul Royal com bainha e dois viés sobreposto acima da bainha, sendo o primeiro branco e o segundo vermelho, gola redonda, ribana PV azul Royal, gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm feita em maquina coraleta com duas agulhas, brasão de Sooretama colorido silkado no peito esquerdo e abaixo os dizeres escola municipal de ensino fundamental de Sooretama em preto.	UNISUL	Pç	2280	R\$ 15,84	R\$ 36.115,20
15	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA Nº 10 Com manga, em malha PV na cor branca, costurada em máquina Overlok 4 fios, manga azul Royal com bainha e dois viés sobreposto acima da bainha, sendo o primeiro branco e o segundo vermelho, gola redonda, ribana PV azul Royal, gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm feita em maquina coraleta com duas agulhas, brasão de Sooretama colorido silkado no peito esquerdo e abaixo os dizeres escola municipal de ensino fundamental de Sooretama em preto.	UNISUL	Pç	3800	R\$ 15,84	R\$ 60.192,00
16	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA Nº 12 Com manga, em malha PV na cor branca, costurada em máquina Overlok 4 fios, manga azul Royal com bainha e dois viés sobreposto acima da bainha, sendo o primeiro branco e o segundo vermelho, gola redonda, ribana PV azul Royal, gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm feita em maquina coraleta com duas agulhas, brasão de Sooretama colorido silkado no peito esquerdo e abaixo os dizeres escola municipal de ensino fundamental de Sooretama em preto.	UNISUL	Pç	3830	R\$ 16,14	R\$ 61.816,20
17	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA Nº 14 Com manga, em malha PV na cor branca, costurada em máquina Overlok 4 fios, manga azul Royal com bainha e dois viés sobreposto acima da bainha, sendo o primeiro branco e o segundo vermelho, gola redonda, ribana PV azul Royal, gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm feita em maquina coraleta com duas agulhas, brasão de Sooretama colorido silkado no peito esquerdo e abaixo os dizeres escola municipal de ensino fundamental de Sooretama em preto.	UNISUL	Pç	3250	R\$ 16,14	R\$ 52.455,00
18	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA Nº 16 Com manga, em malha PV na cor branca, costurada em máquina Overlok 4 fios, manga azul Royal com bainha e dois viés sobreposto acima da bainha, sendo o primeiro branco e o segundo vermelho, gola redonda, ribana PV azul Royal, gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm feita em maquina coraleta com duas agulhas, brasão de Sooretama colorido silkado no peito esquerdo e abaixo os dizeres escola municipal de ensino fundamental de Sooretama em preto.	UNISUL	Pç	1400	R\$ 16,26	R\$ 22.764,00
19	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA TAMANHO PEQUENO Com manga, em malha PV na cor branca, costurada em máquina Overlok 4 fios, manga azul Royal com bainha e dois viés sobreposto acima da bainha, sendo o primeiro branco e o segundo vermelho, gola redonda, ribana PV azul Royal, gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm feita em maquina coraleta com duas agulhas, brasão de Sooretama colorido silkado no peito esquerdo e abaixo os dizeres escola municipal de ensino fundamental de Sooretama em preto.	UNISUL	Pç	640	R\$ 16,26	R\$ 10.406,40
20	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA TAMANHO M Com manga, em malha PV na cor branca, costurada em máquina Overlok 4 fios, manga azul Royal com bainha e dois viés sobreposto acima da bainha, sendo o primeiro branco e o segundo vermelho, gola redonda, ribana PV azul Royal, gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm feita em maquina coraleta com duas agulhas, brasão de Sooretama colorido silkado no peito esquerdo e abaixo os dizeres escola municipal de ensino fundamental de Sooretama em preto.	UNISUL	Pç	530	R\$ 16,26	R\$ 8.617,80
21	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA TAMANHO G Com manga, em malha PV na cor branca, costurada em máquina Overlok 4 fios, manga azul Royal com bainha e dois viés sobreposto acima da bainha, sendo o primeiro branco e o segundo vermelho, gola redonda, ribana PV azul Royal, gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm feita em maquina coraleta com duas agulhas, brasão de Sooretama colorido silkado no peito esquerdo e abaixo os dizeres escola municipal de ensino fundamental de Sooretama em preto.	UNISUL	Pç	280	R\$ 16,26	R\$ 4.552,80



Nº.	Rubrica
-----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

22	CAMISA PARA UNIFORME ESCOLAR DE MALHA TAMANHO GG Com manga, em malha PV na cor branca, costurada em máquina Overlok 4 fios, manga azul Royal com bainha e dois viés sobreposto acima da bainha, sendo o primeiro branco e o segundo vermelho, gola redonda, ribana PV azul Royal, gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm feita em maquina coraleta com duas agulhas, brasão de Sooretama colorido silkado no peito esquerdo e abaixo os dizeres escola municipal de ensino fundamental de Sooretama em preto.	UNISUL	Pç	95	R\$ 16,26	R\$ 1.544,70
23	CAMISA PARA UNIFORME ESCOLAR DE MALHA TAMANHO EXG Com manga, em malha PV na cor branca, costurada em máquina Overlok 4 fios, manga azul Royal com bainha e dois viés sobreposto acima da bainha, sendo o primeiro branco e o segundo vermelho, gola redonda, ribana PV azul Royal, gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm feita em maquina coraleta com duas agulhas, brasão de Sooretama colorido silkado no peito esquerdo e abaixo os dizeres escola municipal de ensino fundamental de Sooretama em preto.	UNISUL	Pç	25	R\$ 16,26	R\$ 406,50
24	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL Nº 06 Bermudas em tecido Tactel 100% Poliester gramatura 130 gr/m ² cor azul royal. Comprimento até o joelho, um bolso traseiro do lado direito pespontado em maquina de duas agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura de 4 cm rebatido com 4 agulhas, pespontada nas laterais em maquina de duas agulhas, bainha com aproximadamente 2 cm. Brasão de Sooretama silkado na parte inferior da perna direita.	UNISUL	Pç	1000	R\$ 23,72	R\$ 23.720,00
25	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL Nº 08 Bermudas em tecido Tactel 100% Poliester gramatura 130 gr/m ² cor azul royal. Comprimento até o joelho, um bolso traseiro do lado direito pespontado em maquina de duas agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura de 4 cm rebatido com 4 agulhas, pespontada nas laterais em maquina de duas agulhas, bainha com aproximadamente 2 cm. Brasão de Sooretama silkado na parte inferior da perna direita.	UNISUL	Pç	2290	R\$ 23,72	R\$ 54.318,80
26	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL Nº 10 Bermudas em tecido Tactel 100% Poliester gramatura 130 gr/m ² cor azul royal. Comprimento até o joelho, um bolso traseiro do lado direito pespontado em maquina de duas agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura de 4 cm rebatido com 4 agulhas, pespontada nas laterais em maquina	UNISUL	Pç	3850	R\$ 23,72	R\$ 91.322,00
27	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL Nº 12 Bermudas em tecido Tactel 100% Poliester gramatura 130 gr/m ² cor azul royal. Comprimento até o joelho, um bolso traseiro do lado direito pespontado em maquina de duas agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura de 4 cm rebatido com 4 agulhas, pespontada nas laterais em maquina de duas agulhas, bainha com aproximadamente 2 cm. Brasão de Sooretama silkado na parte inferior da perna direita.	UNISUL	Pç	3650	R\$ 23,72	R\$ 86.578,00
28	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL Nº 14 Bermudas em tecido Tactel 100% Poliester gramatura 130 gr/m ² cor azul royal. Comprimento até o joelho, um bolso traseiro do lado direito pespontado em maquina de duas agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura de 4 cm rebatido com 4 agulhas, pespontada nas laterais em maquina de duas agulhas, bainha com aproximadamente 2 cm. Brasão de Sooretama silkado na parte inferior da perna direita.	UNISUL	Pç	3340	R\$ 23,72	R\$ 79.224,80
29	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL Nº 16 Bermudas em tecido Tactel 100% Poliester gramatura 130 gr/m ² cor azul royal. Comprimento até o joelho, um bolso traseiro do lado direito pespontado em maquina de duas agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura de 4 cm rebatido com 4 agulhas, pespontada nas laterais em maquina de duas agulhas, bainha com aproximadamente 2 cm. Brasão de Sooretama silkado na parte inferior da perna direita.	UNISUL	Pç	1520	R\$ 24,34	R\$ 36.996,80
30	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL TAMANHO PBermudas em tecido Tactel 100% Poliester gramatura 130 gr/m ² cor azul royal. Comprimento até o joelho, um bolso traseiro do lado direito pespontado em maquina de duas agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura de 4 cm rebatido com 4 agulhas, pespontada nas laterais em maquina de duas agulhas, bainha com aproximadamente 2 cm. Brasão de Sooretama silkado na parte inferior da perna direita.	UNISUL	Pç	730	R\$ 24,34	R\$ 17.768,20



Nº.	Rubrica
-----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

31	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL TAMANHO M Bermudas em tecido Tactel 100% Poliéster gramatura 130 gr/m ² cor azul royal. Comprimento até o joelho, um bolso traseiro do lado direito pespontado em maquina de duas agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura de 4 cm rebatido com 4 agulhas, pespontada nas laterais em maquina de duas agulhas, bainha com aproximadamente 2 cm. Brasão de Sooretama silkado na parte inferior da perna direita.	UNISUL	Pç	620	R\$ 24,34	R\$ 15.090,80
32	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL TAMANHO G Bermudas em tecido Tactel 100% Poliéster gramatura 130 gr/m ² cor azul royal. Comprimento até o joelho, um bolso traseiro do lado direito pespontado em maquina de duas agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura de 4 cm rebatido com 4 agulhas, pespontada nas laterais em maquina de duas agulhas, bainha com aproximadamente 2 cm. Brasão de Sooretama silkado na parte inferior da perna direita.	UNISUL	Pç	320	R\$ 24,34	R\$ 7.788,80
33	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL TAMANHO GG NA COR AZUL Bermudas em tecido Tactel 100% Poliéster gramatura 130 gr/m ² cor azul royal. Comprimento até o joelho, um bolso traseiro do lado direito pespontado em maquina de duas agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura de 4 cm rebatido com 4 agulhas, pespontada nas laterais em maquina de duas agulhas, bainha com aproximadamente 2 cm. Brasão de Sooretama silkado na parte inferior da perna direita.	UNISUL	Pç	70	R\$ 24,34	R\$ 1.703,80
34	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL TAMANHO XG Bermudas em tecido Tactel 100% Poliéster gramatura 130 gr/m ² cor azul royal. Comprimento até o joelho, um bolso traseiro do lado direito pespontado em maquina de duas agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura de 4 cm rebatido com 4 agulhas, pespontada nas laterais em maquina de duas agulhas, bainha com aproximadamente 2 cm. Brasão de Sooretama silkado na parte inferior da perna direita.	UNISUL	Pç	10	R\$ 24,34	R\$ 243,40
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 967.977,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

004 – Secretaria Municipal de Educação

002 – Fundo Municipal Educação Básica

004002.1236100121.040 – Aquisição de Uniformes e Kits Escolares Para o Ensino Fundamental

33903200000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 11070000

Ficha nº 98

004002.1236500121.041 – Aquisição de Uniformes e Kits Escolares Para a Educação Infantil (Creches)

33903200000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 10000000

Ficha nº 135

004002.1236500121.042 – Aquisição de Uniformes e Kits Escolares Para a Educação Infantil (Pré-Escola)

33903200000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 10000000

Ficha nº 136

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de **R\$967.977,40 (novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**, execução e entrega essas que serão feitas de forma parcelada, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.1 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.2 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.3 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.3.1 - Nota fiscal;

3.3.2 - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;

3.3.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou credito;

3.3.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.3.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.4 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO, RECOMPOSIÇÃO E GARANTIA:

4.1 - O reajustamento e/ou recomposição será procedido em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.



Nº.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 4.2 - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.
- 4.2.1 - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
- 4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.
- 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**
- 5.1 - O Prazo de vigência é de até 31/12/2018, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**
- 6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:
- 6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:
- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- 6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:
- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.
- 7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**
- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço por lote**, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta na licitação, **do município de Linhares/ES** e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital da licitação, **do município de Linhares/ES**.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;
- 7.6 - **O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS OCORRERÁ DE ÚNICA, SENDO VEDADO O PARCELAMENTO DA ENTREGA, RESSALVADOS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, COM ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO DIAS) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.**
- 7.6.1 - **Quanto à prorrogação do prazo de entrega, somente poderá conceder, desde que seja autorizada pela secretaria.**
- 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**
- 8.1 - Compete à Contratante:
- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, até 30 (trinta) dias após a certificação das Notas Fiscais pela secretaria requerente, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.
- 8.1.6 - Efetuar, periodicamente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na presente ata.
- 8.2 - Compete à Contratada:
- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da



Nº.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Contratante.

- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.10 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.11 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.12 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.13 - Credenciar, junto à Secretaria requerente, um representante para prestar esclarecimento e atender às reclamações que, porventura, surgirem durante a execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigar-se-á a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será notificada por escrito pelo Secretário de Educação, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizados na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

- 11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;



Nº.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
 - IV. - atraso injustificado da execução dos serviços;
 - V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
 - VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

- 12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pelas Secretarias requerentes, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

- Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor **JOÃO RICARDO HERPIS GONÇALVES**, portador do RG nº 3158736 – SSP/ES e do CPF nº 055.866.247-10.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

- 15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.


16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

- 16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.


17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

- 17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 16 de fevereiro de 2018.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE


IZABEL MARIA BOBBIO RESENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
17.504.052/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____